



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

LEI Nº 3.732, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea, no Município de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Timóteo, a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea, que será comemorada, anualmente, na semana do dia 08 a 14 de junho.

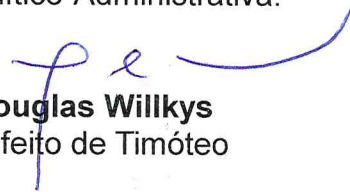
Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Timóteo.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea serão promovidas palestras, cursos e outras atividades em escolas, unidades de saúde, junto ao funcionalismo público municipal e campanhas que alcancem a sociedade civil, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Art. 3º Para realização desta campanha de incentivo, o Poder Executivo poderá formalizar patrocínios e parcerias com empresas da iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 17 de fevereiro de 2020; 55º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

RECEBEMOS

Em: 20/02/20
Folha 1549

